



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 11/2024

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.453/2024**

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.453/2024 que “altera o anexo I, da Lei nº 804 de 13 de março de 2012.

A competência de iniciativa da matéria é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 5º, V e art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

O projeto de lei altera anexo que trata de cargos e suas atribuições, dos servidores da administração pública municipal do Município de Vale do Paraíso, visando principalmente a adequação do CRAS VOLANTE para fins de equiparação salarial ao valor pago aos servidores efetivos do município.

O art. 1º da matéria em análise altera o anexo I da Lei nº 804/2012, conforme o anexo I do referido artigo.

Com essas alterações, o quadro de pessoal, em especial do CRAS VOLANTE, se adequa a remuneração percebida pelos servidores do Poder Executivo Municipal, com a equiparação a estes servidores.

Portanto, por se tratar de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 04 de abril de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro